



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.552
De 04 de outubro de 1995

109

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3469, de 15 de junho de 1988 (Normas para Uso do Solo Urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de outubro de 1995, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transformada em ZCM-2 - Zona Comercial Dois - a área de terra limitada pelo eixo da Rodovia Washington Luiz - observando-se o lado direito da Rodovia, sentido Araraquara - São Carlos, com início na curva que dá acesso a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, segue sobre o alinhamento predial da propriedade lindeira a Rodovia e termina na divisa com o alinhamento predial da avenida Alberto Toloí.

Artigo 2º - A transformação de que trata o artigo anterior, tem por finalidade possibilitar a instalação de um hiper mercado atacadista regional.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de outubro 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/95.